

São Paulo, 14 de junho de 2019.

Senhora Diretora,

É crescente e cada vez mais perceptível na sociedade brasileira o repúdio a atividades ilícitas relacionadas a corrupção, sonegação fiscal, lavagem de dinheiro, ocultação e evasão de divisas e outros crimes do colarinho branco.

Atualmente, diversas instituições e entidades buscam encontrar mecanismos capazes de prevenir e combater com eficiência atos ilícitos dessa natureza. Nesse contexto, as organizações subscritoras consideram urgente que os órgãos e autoridades responsáveis pelo Sistema Financeiro Nacional adotem as medidas necessárias para cessar a produção e paulatinamente restringir a circulação de notas de 100 reais.

Isto, ao mesmo tempo em que se substituem os meios tradicionais de pagamento por mecanismos mais tecnológicos. Conduzida de modo apropriado, a medida pode configurar um severo golpe em modelos de negócios criminosos, sem provocar transtornos sociais ou econômicos.

A restrição ao uso de bilhetes de alto valor encontra importantes precedentes e conforma uma das principais discussões internacionais atualmente em curso nos maiores fóruns de combate e enfrentamento à corrupção e ao crime organizado, como o Grupo de Ação Financeira Internacional.

Ainda em 2000, o Canadá retirou de circulação as notas de 1.000 dólares canadenses e Singapura, suas notas de 10.000 dólares. No Reino Unido, discute-se cancelar a nota de 50 libras e, em maio de 2016, o Banco Central Europeu (BCE) anunciou o início da retirada de circulação das notas de 500 euros.

De acordo com a decisão do BCE, a substituição da nota de 500 euros ocorrerá gradativamente. A emissão do bilhete cessou no final de 2018, preservada a circulação e o câmbio das notas existentes pelas instituições financeiras do bloco. A medida foi sugerida e apoiada pelo Organismo Europeu de Luta Antifraude.

Medida semelhante nos Estados Unidos tem o apoio do presidente emérito da Universidade de Harvard, ex-secretário do Tesouro e conselheiro econômico do ex-presidente Barack Obama, Lawrence H. Summers.

Em artigo<sup>1</sup> publicado no jornal Washington Post em fevereiro de 2016, Summers defende a retirada de circulação dos bilhetes de 100 dólares americanos, porque são o “mecanismo de pagamento preferencial dos que praticam atividades ilícitas, dado

---

<sup>1</sup> [https://www.washingtonpost.com/news/wonk/wp/2016/02/16/its-time-to-kill-the-100-bill/?noredirect=on&utm\\_term=.0c9c27324f13](https://www.washingtonpost.com/news/wonk/wp/2016/02/16/its-time-to-kill-the-100-bill/?noredirect=on&utm_term=.0c9c27324f13)

o anonimato, a falta de registro de transações e a relativa facilidade com que podem ser transportados e movimentados” (tradução livre).

Assim como no exterior, rotineiras apreensões de vultosas quantias em dinheiro confirmam a forte preferência do crime organizado nacional pelas maiores notas em circulação no país, já que favorecem o transporte e a ocultação dos valores. Já pagamentos lícitos, realizados em lojas e no comércio em geral, costumam prescindir desses bilhetes e, inclusive, são numerosos os estabelecimentos que não os aceitam.

De acordo com a Casa da Moeda do Brasil, cada nota de real pesa 0,25 grama. Assim, 1 milhão de reais em notas de 100 pesam 2,5 kg. Em notas de 50 reais, duplica-se não apenas o peso, mas também o volume que a quantia ocupa.

Portanto, retirar de circulação as notas de 100 reais significaria dobrar as dificuldades para a movimentação clandestina de papel moeda.

É cada vez menor o uso cotidiano de cédulas de dinheiro, especialmente as de maior valor, em virtude de mudanças culturais e por segurança. Segundo a pesquisa promovida pelo BACEN “O brasileiro e sua relação com o dinheiro”, edição 2018, 85% dos brasileiros costumam portar quantias inferiores a cem reais em cédulas.

Com o crescente uso da tecnologia em meios de pagamento, espera-se um movimento contínuo em direção à substituição dos bilhetes físicos pela chamada economia digital, com suas transações financeiras realizadas instantaneamente no meio eletrônico, fenômeno que tende a aumentar a capacidade fiscalizatória dos governos.

A migração para a economia digital trará segurança, simplicidade e agilidade para as operações financeiras e para o cotidiano das empresas e das pessoas. A substituição do papel moeda pelas interfaces virtuais certamente será capaz de mitigar a ocorrência de crimes como assaltos, sequestros relâmpagos e roubos a caixas eletrônicos.

A medida pleiteada caminha nessa direção e seguramente gerará dificuldades para as organizações criminosas que movimentam grandes quantidades de dinheiro ilícito, aumentando significativamente, portanto, a probabilidade de detecção das transações financeiras envolvidas em atividades como corrupção e crimes do colarinho branco além do tráfico de drogas, jogo do bicho, tráfico de armas, contrabando e terrorismo, entre outras.

Por fim, é necessário registrar que as notas de 100 reais podem ser substituídas por outras de menor valor, para manter a circulação constante, e que eventual aumento nos custos de produção e transporte desses bilhetes certamente seria ultrapassado pela redução das perdas decorrentes da evasão fiscal que a medida é capaz de evitar.

Por todas as razões expostas, requeremos às autoridades competentes que promovam, à maior brevidade possível, as adequações regulamentares e logísticas necessárias para gradual extinção da nota de 100 reais, dada seu alto potencial de impacto para não apenas para o combate ao crime organizado e suas manifestações, mas também para a formalização da economia brasileira e o consequente favorecimento à sanidade das contas públicas.

**Transparência Partidária**

**Instituto Não Aceito Corrupção**

**Confederação Nacional das Carreiras e Atividades Típicas de Estado – Conacate**

**Observatório Social do Brasil**

**Instituto Compliance Brasil**

**Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social**

**Associação Nacional do Ministério Público de Contas**

**Associação Paulista de Imprensa**

**Movimento do Ministério Público Democrático - MPD**

**Associação Nacional de Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do  
Brasil – ANTC**

**Transparência Brasil**

EXMA. SRA. DRA.  
CAROLINA DE ASSIS BARROS  
DD. DIRETORA DE MEIO CIRCULANTE DO  
BANCO CENTRAL DO BRASIL